Edital de oferta de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em ***Direito Processual Civil***, na modalidade à distância com entrada diária.

A Reitoria da Universidade Anhanguera-Uniderp, credenciada pelo MEC por meio da Portaria nº 4.069/05, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, aprova e comunica ao público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em ***Direito Processual Civil,*** em parceria de retransmissão com a LFG Business e Participações Ltda.- REDE LFG, nos termos da Resolução CNE/CES 01/2007, publicando o seguinte edital.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

Somente podem se candidatar aqueles que **tenham concluído Curso de Graduação**.
O curso destina-se, especialmente, aos seguintes profissionais: Magistrados, Promotores Públicos, Defensores Públicos, Advogados, Bacharéis em Direito e Servidores Públicos, bem como aquele que for portador de Diploma de Graduação ou documento equivalente comprobatório de Curso de Graduação.

2. FUNCIONAMENTO DO CURSO

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* é oferecido na modalidade à distância, com carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, com duração de 14 meses, incluindo as disciplinas regulares, de Didática do Ensino Superior e Metodologia da Pesquisa, o período de orientação e defesa oral da monografia. Haverá recesso escolar nos meses de Janeiro e Julho.
O Curso será realizado a distância por meio de webaulas gravadas, de materiais que estarão disponíveis em Ambiente Virtual de Aprendizagem, e de atividades a serem desenvolvidas no mesmo ambiente, bem como de sessões presenciais de avaliação, sem prejuízo da adoção de outros métodos aptos à produção dos resultados almejados. Haverá atendimento remoto, com a utilização de ferramentas específicas do Ambiente Virtual de Aprendizagem, para dirimir as dúvidas de conteúdo por tutores, bem como dúvidas relativas a questões técnico-administrativas, pela equipe de apoio ao aluno.
O acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem é obrigatório e o aluno deve cumprir os prazos divulgados em calendário acadêmico e nos recursos do próprio Ambiente Virtual de Aprendizagem. A falta de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem configura ausência e não cumprimento das atividades obrigatórias ao curso, podendo acarretar a reprovação do aluno.
A Universidade Anhanguera-Uniderp utilizará a estrutura logística da Anhanguera Educacional para gravação de aulas e a estrutura logística de pessoal dos Polos de apoio presencial para a aplicação das avaliações presenciais e defesa oral da monografia.
O modelo de Pós-Graduação online com entrada diária permite a matrícula a qualquer momento. Ao efetivar sua matrícula o aluno inicia seu curso e deve cumprir as atividades programadas dentro do período especificado no Ambiente Virtual de Aprendizagem e em seu Guia Acadêmico.
As **aulas serão disponibilizadas de forma gravada** e seguirão o cronograma descrito no Guia Acadêmico. Assim como os materiais e atividades. O aluno deve assistir às aulas e cumprir as atividades, o não cumprimento do calendário programado acarretará reprova do aluno nas disciplinas. As avaliações presenciais e a defesa de TCC são obrigatórias. As avaliações presenciais seguirão dias e horários especificados em calendário acadêmico.

Conforme, parágrafo único, do artigo 6º da Resolução 001/2007 do MEC, nos cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos a distância deverão incluir, **necessariamente, provas presenciais e defesa presencial individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso.**

Para o acesso aos materiais e aulas gravadas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), o candidato precisará ter à disposição um computador com conexão à Internet de banda larga, observada a configuração mínima descrita no "Contrato por Adesão à Prestação de Serviços Educacionais Pós-Graduação Lato Sensu – Modalidade Educação a Distância –EAD" e um e-mail fixo.

A velocidade da conexão interfere no desempenho da exibição dos vídeos. Portanto, é importante que o computador possua as especificações descritas no Contrato antes referido.

O não cumprimento das atividades do curso nos prazos estipulados implica em reprovação nas disciplinas e, ainda, reprovação no curso.

O aluno pode realizar o **estágio não obrigatório** nas instituições com as quais a IES tiver convênio firmado, sejam públicas ou privadas, a partir das exigências estabelecidas na **Lei 11.788/08.**

A instituição de ensino apresentará por meios dos canais de comunicação as instituições conveniadas e garantirá o estágio em caráter opcional ao aluno regularmente matriculado durante o período de vigência do seu curso.

A efetivação do estágio não obrigatório atenderá aos regulamentos previstos no Manual de Estágio.

O aluno que não cumprir o tempo máximo para integralização do curso, 36 meses decorridos do seu início, estará automaticamente reprovado e não poderá obter e certificação de pós-graduação, apenas como extensão nas disciplinas aprovadas.

Caso o curso sofra alteração de sua matriz curricular em nova oferta, o aluno não poderá transferir-se ou solicitar aproveitamento de disciplinas, na tentativa de recuperar o curso dentro do prazo de integralização.

A distribuição das vagas será limitada pela capacidade de cada Polo, respeitando-se a ordem cronológica de entrega dos cheques (ver item "7"). A inscrição *on-line* não garante a vaga no Curso, somente a efetivação da matrícula permite o ingresso no curso escolhido.

A relação dos Polos pode ser encontrada no formulário de inscrições disponível no portal www.lfg.com.br/pos.

A Universidade Anhanguera-Uniderp se reserva o direito de prorrogar o início do curso ou de cancelá-lo caso o total de alunos matriculados seja inferior a 100 (cem).

3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* apresenta a seguinte estrutura curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Conceitos Fundamentais	36 h
Parte Geral	36 h
Parte Geral II e Processo de Conhecimento I	36 h
Processo de Conhecimento II	36 h
Precedentes e Recursos I	36 h
Recursos II e Outros Meios de Impugnação das Decisões Judiciais	36 h

Execução	36 h
Temas Especiais I	36 h
Temas Especiais II	36 h
Didática do Ensino Superior	36 h
Metodologia da Pesquisa Jurídica	60 h
TOTAL	**420 h**

A carga horária de cada disciplina compreende o total de aulas acrescidas das atividades de estudo com acompanhamento pedagógico.
Caso o aluno tenha cumprido com o estágio curricular não obrigatório ao longo de seu curso, as horas cumpridas e validadas serão acrescidas na carga horária total.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição obedecerá ao seguinte procedimento:

A) PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO
Preencher o formulário eletrônico de inscrição que se encontra no portal www.lfg.com.br/pos até o **prazo estabelecido no quadro 4.1.**

B) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos devem encaminhar, via correio, por correspondência com aviso de recebimento (AR), para o endereço e os documentos a seguir listados, até o **prazo estabelecido no quadro 4.1**:

1) RG (cópia simples);
2) CPF (cópia simples);
3) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples);
4) Diploma do Curso de Graduação (autenticação frente e verso);

Obs.: Caso já tenha enviado a documentação, favor desconsiderar este procedimento.

✓ Recorte o endereço abaixo e cole na frente do envelope.

Destinatário
Protocolo Geral – LFG
Rua: Marselha, 183
Jardim Piza – Londrina – PR
CEP: 86041-140

✓ Preencher, recortar o formulário abaixo e enviar dentro do envelope, juntamente com a cópia dos documentos indicados.

PÓS - GRADUAÇÃO LFG	
Nome do Aluno:	
Curso/Turma:	
CPF:	
Documentos enviados:	
▪ RG (cópia simples)	☐
▪ CPF (cópia simples)	☐
▪ Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples)	☐
▪ Diploma do Curso de Graduação (autenticação frente e verso)	☐

Exemplo para o preenchimento do formulário

POS - GRADUAÇAO LFG	
Nome do Aluno: *João da Silva*	
Curso/Turma: *2016.2 – Ciências Penais – Turma 34*	
CPF: *012.345.678-00*	
Documentos enviados:	
▪ RG (cópia simples)	☒
▪ CPF (cópia simples)	☒
▪ Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples)	☒
▪ Diploma do Curso de Graduação (autenticação frente e verso)	☒

Os documentos enviados não serão devolvidos em caso de não efetivação da matrícula. A secretaria acadêmica ficará responsável pela inutilização dos mesmos.
Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos, nos termos do disposto no art. 48, § 2º, da LDB (Lei 9.394/96), se tiverem sido revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.
Quando da submissão do processo do aluno ao registro de certificado, a Universidade Anhanguera-Uniderp poderá exigir nova apresentação da documentação com a finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

IMPORTANTE

Os candidatos que tiverem pendência em relação à documentação deverão regularizar sua situação **até prazo estabelecido no quadro 4.1.** O não atendimento do prazo indicado no

item 4.1, destinado para o envio dos documentos, implicará no bloqueio de acesso dos alunos ao ambiente virtual, e do prazo destinado à regularização de pendências de documentação, terá a matrícula cancelada, sem devolução dos valores pagos.

Está vetada a matrícula para alunos que não tenham concluído o curso de graduação, mesmo que estejam cursando o último semestre. **Para efetuar a matrícula em um curso de pós-graduação, o aluno deve possuir o diploma de graduação**. Matrículas que se constatarem irregulares serão canceladas sem que haja a devolução dos valores pagos.

A Declaração de Conclusão do curso de graduação poderá ser aceita no ato da matrícula do Pós-Graduando. Entretanto, o Diploma deverá ser obrigatoriamente encaminhado à Uniderp pelo Pós-Graduando no prazo máximo estipulado em Edital. **A data de conclusão constante no Diploma de Graduação deve ser anterior à data de matrícula da Pós-Graduação**.

O candidato inscrito, selecionado e matriculado que não apresentar o diploma de conclusão de curso superior, ou documento equivalente no prazo acordado, terá sua matrícula cancelada, sem que haja devolução dos valores pagos. A documentação pendente deve ser encaminhada pelo pós-graduando, até o prazo fixado neste Edital, para o mesmo endereço em que foram remetidos os demais documentos.

A documentação pendente deve ser encaminhada, via correio, por correspondência com aviso de recebimento (AR), para o endereço acima mencionado.

Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Anhanguera-Uniderp não oferecem a possibilidade de transferência para outro curso/turma, em virtude do não cumprimento de prazos ou reprova em disciplinas. Casos de reprovação devem seguir as normatizações institucionais.

O não cumprimento dos prazos descritos no **quadro 4.1** implicará em prolongamento de prazos ou na não emissão do certificado de conclusão de curso.

Recesso escolar: para alunos que realizarem matrícula nos meses de **julho** e **janeiro** (recesso sem atendimento de tutoria) a primeira disciplina será liberada normalmente, no entanto, sua duração e entrega de atividades serão prolongadas para que o aluno tenha atendimento de tutoria em período viável para sua conclusão.

Quadro 4.1.

Ingresso	
Prazo para realização da Inscrição on-line	Sempre aberto
Prazo para envio dos documentos	Em até 60 dias da data de matrícula
Prazo para regularização de pendência de documentação	Em até 30 dias após a notificação

5. DO INVESTIMENTO

Os valores a serem aplicados podem variar de acordo com o curso, modalidade e unidade de ensino. Estas condições podem ser alteradas sem aviso prévio. Para mais informações, o aluno deve acessar o site www.lfg.com.br/pos.

A Universidade Anhanguera-Uniderp cobrará taxas administrativas por solicitações de documentos e por serviços acadêmicos disponíveis ao candidato na Secretaria Acadêmica Virtual (SEAVI).

6. DO DESCONTO

O polo deverá verificar no momento da matrícula do candidato qual a política de desconto aplicável de acordo com cada curso, turma e condição do candidato, consultando, para tanto, a área de informativos do comercial disponível no Portal LFG.

7. DA MATRÍCULA

A) EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA: após realizar sua inscrição online, o candidato possui duas opções para efetivação da matrícula:

a) Caso o polo/unidade escolhido possua a opção, poderá efetivar a matrícula no próprio site, escolhendo as formas de pagamento disponíveis.
b) O aluno pode também dirigir-se ao endereço do polo escolhido para efetuar o pagamento e a entrega dos cheques em quantidade suficiente ao número de parcelas.

Independente da forma de pagamento escolhida, a assinatura do *Contrato por Adesão à Prestação de Serviços Educacionais Pós-Graduação Lato Sensu – Modalidade Educação a Distância – EAD* é obrigatória. O candidato deve solicitar o contrato ao polo e efetuar a assinatura, assim como a assinatura do Requerimento de Matrícula.
A efetivação da matrícula se dá mediante o pagamento da primeira parcela, após a efetiva compensação da mesma, juntamente com assinatura do Requerimento de Matrícula.
A cópia do Contrato por Adesão à Prestação de Serviços Educacionais Pós-Graduação Lato Sensu – Modalidade Educação a Distância – EAD, estará disponível na SEAVI na área do Parceiro.
Não se efetivando a matrícula, haverá o cancelamento do *login* e senha, perdendo o candidato acesso ao Ambiente Virtual, bem como o direito de frequentar as aulas.

B) LIBERAÇÃO DE ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL

Os candidatos que realizaram a inscrição *on-line* e efetivaram a matrícula, assim como, foram devidamente inseridos no Sistema Financeiro, serão comunicados via e-mail (cadastrado pelo candidato no momento da inscrição *on-line*) sobre a liberação do acesso ao Ambiente Virtual. Neste e-mail, serão fornecidos usuário (*login*) e senha, bem como instruções para acessar o Ambiente Virtual.

C) RECESSO ESCOLAR

Para os candidatos que realizarem matrícula nos meses de julho e janeiro, a primeira disciplina será liberada normalmente, no entanto, sua duração e entrega de atividades serão prolongadas para que o aluno tenha atendimento de tutoria em período viável para sua conclusão.

Quadro 7.1.

Período de efetivação da matrícula	Tempo de compensação do pagamento
Data de liberação do Ambiente Virtual	Em até 5 dias após a compensação do pagamento

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A) PRIMEIRA AULA

A primeira aula da primeira disciplina será liberada em concomitante à liberação do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
Para as demais disciplinas, o aluno deve consultar seu Guia Acadêmico.

B) AVALIAÇÃO PRESENCIAL
A avaliação presencial é obrigatória, o aluno deverá comparecer nas datas indicadas em calendário (segundo as regras expostas no Guia Acadêmico) para realizar as provas das disciplinas aptas.

C) DEFESA ORAL DA MONOGRAFIA
A defesa oral presencial da Monografia ocorrerá no Polo e utilizará tecnologia de videoconferência, respeitando a Resolução Nº 01/07 CNE/CES-MEC, que normatiza o oferecimento dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu.*

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A) O candidato que, sob qualquer hipótese, **não realizar a inscrição *on-line*, não efetuar o pagamento, não assinar o Requerimento de Matrícula e não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** perderá o direito à vaga.

B) A Universidade Anhanguera-Uniderp oferece seus cursos de Pós-Graduação segundo as regulamentações previstas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação, desta forma, a instituição não se responsabiliza por condições específicas previstas em editais de concursos que fujam às determinações dos órgãos federais de regulamentação.

C) A Universidade Anhanguera-Uniderp se reserva o direito de efetuar alterações nos termos deste Edital, devendo a mesma comunicar os candidatos inscritos.

D) Fica eleito o foro do domicílio do aluno, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao Curso que de outra forma não tenha sido solvida.

E) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de outubro de 2016.

Profª. Leocádia Aglaé Petry Leme
Reitora